



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 261 | Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
Chefe de Gabinete

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUNDO. E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	02
Contratações Diretas.....	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria	02
Superintendência de Licitação	03
Contratações Diretas.....	03
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	03
Superintendência de Licitação	03
Contratações Diretas.....	03
Administração Indireta	03
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	03
Portaria	03

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa A M CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.593.027/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, I, a), §1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 09/2023, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1027840/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação da ESCOLA ESTADUAL “HEROCLITO LÉONCIO MONTEIRO”, localizada na Rua Costa Rica, Quadra 12, s/nº, Bairro Cristo Rei (Loteamento Santa Fé), CEP 78.118-502 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.600,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, infraestrutura e superestrutura, forro, fechamentos em alvenaria, esquadrias, pisos internos, externos e calçamentos, revestimentos internos e externos, pintura interna e externa, instalações hidráulicas e sanitárias e instalações elétricas, instalações de gás, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, bancadas e granitos, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 1.489.190,39 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos), decorrente de saldo remanescente contratual. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – ANA PAULA SILVA BOTELHO - CREA MT 50821, nos termos do Artigo 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

A M CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 576/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 1053085,

RESOLVE:

Interromper, a licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 03/02/2025 a 03/02/2027 concedido a servidora ELISANGELA DA CRUZ CAMPOS, matrícula nº 130764, exercendo o cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, retornando as atividades, a partir de 13 de maio de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

PORTARIA Nº 530/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 511/2025**, somente em relação a servidora **VERA LUCIA DA SILVA**, matrícula 46520, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Agente de Serviços Gerais, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio**, referente ao quinquênio **22.11.2019/2024**, a vigorar no período de **31.05.2025 à 28.08.2025**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 12.05.2025, **tendo em vista sua Aposentadoria Portaria nº. 111/2025/Previvag em 30 de abril de 2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de maio de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD JSSM

PORTARIA Nº 529/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 510/2025**, somente em relação a servidora **ANTONIA MARIA DE MORAES**, matrícula 3919, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Agente de Serviços Gerais, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio**, referente ao quinquênio **22.01.2019/2024**, a vigorar no período de **30.06.2025 à 27.09.2025**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 12.05.2025, **tendo em vista sua Aposentadoria Portaria nº. 107/2025/Previvag em 30 de abril de 2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de maio de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD JSSM

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2025 Processo n 1035370/2025. Objeto: Locação de Imóvel urbano comercial, destinado exclusivamente ao funcionamento da unidade do 3º (terceiro) Conselho tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com a ROZANE GONÇALINA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 689. XXX.XXX-68, com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato no valor total estimado do referido processo é valor total estimado do referido processo é R\$ 40.842,92 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo que aluguel mensal será de R\$ 3.403,58(três mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) de acordo Termo de Referência n. 001/2025. Várzea Grande, 23 de maio de 2025. **CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº.92/2.025

Dispõe sobre a inclusão de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 261/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 57, II da Lei nº 14.133/21, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor, **José Carlos Valadares**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, matrícula nº 166667, com o e-mail vigilanciaeamsaude.vg@gmail.com, como **Gestor do Contrato** e como **Fiscal Titular** fica designado a Senhora, **Joseliny Soares Leite Jacobi**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de enfermeira, matrícula nº 174118, com o e-mail jacobijoseliny@gmail.com, e como **Fiscal Suplente** a Sra. Joiele da Silva Amorim, lotada na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de enfermeira, matrícula nº 141125, com o e-mail joiele.amorim@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 261/2024**, firmado com a empresa **FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.486.867/0001-09, cujo o objeto é “fornecimento de refeições preparadas, de qualidade, contemplando as três principais refeições diárias, sendo elas desjejum, almoço e jantar, para atendimento aos programas socioassistenciais e aos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT”, com o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 75,VIII da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução dos



atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de maio de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. (Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 81/2023). PROCESSO Nº. 1037850/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DA REDE DE FRIO MUNICIPAL E SALAS DE VACINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT. CONTRATADA: A empresa responsável pela prestação do serviço é a KM Serviços Medical Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.681.225/0001-80. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da Contratação foi definido através do valor da inscrição do Congresso fixados em R\$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. DISPOSIÇÕES GERAIS: O Critério de contratação através de lote único, se dá em razão de uma melhor operacionalização, gestão e fiscalização e entrega dos serviços que serão contratados. Isso resulta em uma melhor fiscalização junto ao fornecedor, proporcionando maior eficiência refletindo um melhor atendimento à população. PARECER JURÍDICO DE N.º 183/2025 fls. 84/93, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanados. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2025, com fundamentado a Presente Contratação de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. (Artigo 75, incisos I e II Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 81/2023). PROCESSO Nº. 1036203/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por baixo valor n.º 50/2025. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAR COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA NA REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE – MT. CONTRATADA: Empresa PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ15.188.525/0001-70. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 2.357,37 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DISPOSIÇÕES GERAIS: A solicitação em tela justifica-se pelo fato de que a Secretaria Municipal de Saúde, atende ao programa nacional de vigilância da Água de abastecimento público VIGIAGUA do Ministério de Saúde, além de ser alguns itens de atendimento ao SISPACTO, para garantir a segurança da água entregue a população. PARECER JURÍDICO DE N.º 198/2025 fls. 83 a 86, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação por Baixo Valor N.º 50/2025, com fundamentado A Presente contratação de Dispensa de Licitação por Baixo Valor encontra-se fundamentada no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Retificação

Retificação da publicação devidamente publicada no dia 23 de maio de 2025, ano XX, edição n.º 4742.

Onde se lê:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 49.2025

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 005/2025.

Leia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 52.2025

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 005/2025.

Ficam RATIFICADOS os demais termos do presente, não alterados pelo presente instrumento.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Retificação da publicação devidamente publicada no dia 23 de maio de 2025, ano XX, edição n.º 4742.

Onde se lê:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 50.2025

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 0102025.

Leia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 53.2025

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 0102025.

Ficam RATIFICADOS os demais termos do presente, não alterados pelo presente instrumento.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Retificação da publicação devidamente publicada no dia 23 de maio de 2025, ano XX, edição n.º 4742.

Onde se lê:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 50.2025

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 0102025.

Leia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 53.2025

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 0102025.

Ficam RATIFICADOS os demais termos do presente, não alterados pelo presente instrumento.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA Nº 148/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **PAULINA COSTA MARQUES MEDEIROS**

MIRANDA e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, no período de **28/05/2025 à 06/06/2025**, à servidora **PAULINA COSTA MARQUES MEDEIROS MIRANDA**, cargo de Auditora de Controle Interno da Previdência, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.